



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº. **777.240/2011-88 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 24 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o ano de 2012, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-ão, no ano de **2012**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIAS	
FEVEREIRO	28	terça-feira
MARÇO	14 e 30	quarta-feira e sexta-feira
ABRIL	12 e 30	quinta-feira e segunda-feira
MAIO	11 e 22	sexta-feira e terça-feira
JUNHO	06 e 21	quarta-feira e quinta-feira
JULHO	05 e 24	quinta-feira e terça-feira
AGOSTO	08 e 27	quarta-feira e segunda-feira
SETEMBRO	10 e 25	segunda-feira e terça-feira
OUTUBRO	11 e 30	quinta-feira e terça-feira
NOVEMBRO	09 e 22	sexta-feira e quinta-feira
DEZEMBRO	05 e 17	quarta-feira e segunda-feira

Parágrafo único. Devido ao recesso escolar, com as consequentes férias dos docentes desta Universidade e a reforma que será realizada no Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS), excepcionalmente no mês de janeiro não haverá Sessão, e no mês de fevereiro ocorrerá somente uma Sessão.

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão ordinária na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das sessões será às **09 horas** para a primeira do mês e às **14 horas e 30 minutos** para a segunda.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2011.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE